



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 066 / 2006.

Altera a estrutura da Lei Complementar nº 019/2000 de 12/07/2000 e da Lei nº 2.294/2002, dispondo sobre a extinção e criação de cargos em comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados cargos em comissão na estrutura da Administração Municipal, alterando o disposto no Anexo VI da Lei Complementar nº 019/2000, de 12/07/2000.

§ 1º - Em decorrência do disposto no *caput*, altera-se também a estrutura de cargos prevista no Artigo 23 da Lei nº 2.294/2002, para um melhor atendimento das atividades a serem exercidas no âmbito do Conselho Municipal Antidrogas de Macaé.

§ 2º - Os cargos ora criados destinam-se à estrutura de Gestão do Fundo Municipal Antidrogas de Macaé e serão distribuídos da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	ORA CRIADOS	EXTINTOS	SÍMBOLO
Contador	01
Contador	01	DAS-IV/FAS - IV
Assessor	01	DAS-IV/FAS-IV
Assessor	02	DAÍ-I
Assessor	02	DAÍ-II
Assessor	02	DAI-IV

§ 3º - As atribuições pertinentes aos cargos de Assessor são aquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 019/2000, de 12/07/2000.

27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

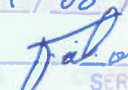
Art. 2º - Fica extinto na estrutura de Gestão do Fundo Municipal Antidrogas de Macaé o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, à conta de créditos especiais desde já autorizados e, nos exercícios futuros, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Petição	UDEBATE
criação Nº	5948
Data	29/06/06
	pág. 05
	
	SERVIDOR